



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 247/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/23
PROC. ADMINISTRATIVO 7162/2023

ASSUNTO/OBJETO: Contratação de empresa pertinente para aquisição de troféus personalizados para BLUMENFEST, para premiação dos grupos de dança germânica e de corais.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de seu secretário, Sr. Osvadir José Urnau, encaminhou processo administrativo para parecer jurídico visando a contratação da Empresa CONECTA LASER LTDA, inscrita no CNPJ 29.492.803/0001-92, para aquisição de troféus personalizados para BLUMENFEST, para premiação dos grupos de dança germânica e de corais, conforme termo de referência anexo ao processo administrativo.

A viabilidade pela contratação por dispensa de licitação com fundamento jurídico no art. 24, V, da Lei 8.666/93, está expressa no parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral Sr. Carlaile Ernesto Hörbe.

Ao processo administrativo foram juntados: O pedido do secretário pela contratação, a proposta comercial e o detalhamento dos produtos/serviços através do termo de referência e as certidões negativas.

Da razão da escolha do fornecedor/executante:

A escolha do fornecedor tem justificativa no fato de que o item que está sendo adquirido foi objeto da Licitação 224/2023, Pregão Presencial 183/2023 que restou deserto, ainda, considerando que o evento irá ocorrer nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2023, não há tempo hábil para abrir nova licitação na modalidade de pregão. Justifica-se ainda a escolha deste fornecedor eis que na coleta de orçamentos para compor a média de preços da licitação 224/2023, a empresa CONECTA LASER LTDA foi quem apresentou o menor preço.

Do Preço

O valor total da aquisição é de R\$ 3.608,00 (três mil e seiscentos e oito reais), para um total de 80 troféus.

Dos documentos necessários para a contratação:

Foram apresentadas as negativas previstas no art. 28 e seguintes da Lei 8.666/93, dentre elas: Negativas federal, estadual e municipal, FGTS, Trabalhista, certidão negativa de falência, bem como o contrato social, cartão CNPJ e declarações de menores e sujeição, todas analisadas pelo setor jurídico do Município.

Da dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 247/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/23
PROC. ADMINISTRATIVO 7162/2023

A contratação deverá correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 7 – SETOR DE CULTURA
Projeto/Atividade: 2.049 – Realização e apoio a realização de eventos culturais, folclóricos, tradicionalistas e cívicos
338 - 3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais

Do pagamento:

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega total do objeto, conforme termo contratual e parecer contábil.

Da emissão do termo contratual:

O contrato será emitido no termo da minuta anexa a este instrumento, fornecida pelo secretário da pasta, após a ratificação pelo Sr. Prefeito. Atuará como fiscal da contratação o Sr. Osvaldir José Urnau e a Coordenadora do Setor de Cultura, Sra. Andrea Baraldi.

Por fim, ante a verificação de dotação orçamentária disponível e parecer jurídico prévio, e autorização pelo Sr. Prefeito, o processo administrativo foi encaminhado à Divisão de Compras para elaboração do termo de dispensa, o qual efetuado, encaminhamos para análise da Assessoria Jurídica do Município e aprovação e ratificação pela autoridade superior, Sr. Prefeito Municipal. Após será de imediato publicado, nos termos do art. 26 e 38 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Em 24 de outubro de 2023.

Divisão de Compras e Licitações

Carlaile Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município
OAB/RS 89.210

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 247/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/23
PROC. ADMINISTRATIVO 7162/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA CONECTA LASER LTDA, ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADO PARA EVENTO DA BLUMENFES, A SER REALIZADO DENTRO DO ÂMBITO MUNICIPAL.

1-OBJETO:

Contratação de empresa especializada para confeccionar troféus personalizados e brinde corporativo para a 15ª BLUMENFEST, evento que tem o apoio da Secretaria de Educação e Cultura, através do Setor de Cultura em parceria com o Centro Cultural 25 de Julho.

2-JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A Secretaria de Educação e Cultura é responsável pelo desenvolvimento da Cultura e de manter a tradição no município, a BLUMENFEST celebra as flores, através da exposição de plantas, danças típicas, resgate da culinária tradicional e música, unindo as gerações na tradição alemã, evento de suma importância e relevância no desenvolvimento cultural.

A 15ª BLUMENFEST, realizar-se-á de 27 a 29 de outubro, nas dependências do Parque de Exposições Egon Júlio Goelzer, com acesso gratuito para toda a população do município.

Em sua realização o setor de cultura auxilia o Centro Cultural 25 de Julho com troféus para o 42º Encontro Regional de Corais, 9º Encontro Regional de Grupos de Danças Germânicas, 1º Encontro Regional de Grupos de Danças Germânicas Infantil e 1º Concurso de Pratos Típicos Alemães, sendo o Centro cultural 25 de Julho responsável pelo marketing e organização do evento.

Justifica-se a contratação direta da empresa CONECTA LASER LTDA, especializada para confeccionar troféus para premiação da 15ª BLUMENFEST, em virtude da licitação 224/23 pregão eletrônico 183/23 restar deserta e não haver tempo hábil para licitar novamente, eis que o evento será realizado nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2023.

A empresa CONECTA LASER LTDA, CNPJ 29.492.803/0001-92 apresentar menor cotação orçamentária.

3-SERVIÇOS:

Contratação da empresa CONECTA LASER LTDA, CNPJ 29.492.803/0001-92 especializada para confeccionar os troféus personalizados da 15ª Blumenfest para premiação do 42º Encontro Regional de Corais, 9º Encontro Regional de Grupos de Danças Germânicas, 1º Encontro Regional de Grupos de Danças Germânicas Infantil e 1º Concurso de Pratos Típicos Alemães, evento cultural de nosso município.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

15ª BLUMENFEST, será realizada de 27 a 29 de outubro de 2023;

5-LOCAL:

Prefeitura Municipal de Três Passos, Av. Santos Dumont, nº 75, Centro.
Secretaria de Educação, Desporto e Cultura.

6-EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 247/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/23
PROC. ADMINISTRATIVO 7162/2023

6.1- A empresa deverá possuir a documentação mínima exigida pela legislação (Lei de Licitações), bem como negativas e/ou certidões pertinentes.

6.2- A empresa deverá entregar o serviço no local indicado posteriormente.

7-VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a empresa CONECTA LAZER LTDA, CNPJ 29.492.803/0001-92, terá vigência de acordo com o que dispõe a legislação sobre licitações e contratos.

8-RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo da Coordenadora do Setor de Cultura Andréa Baraldi, portaria nº1466/2022.

9- VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Troféus:</p> <ul style="list-style-type: none">• MDF 6 mm;• Acrílico 2 mm;• Bidimensional;• Altura 0,25 cm;• Largura 0,15 cm;• Base de MDF laqueado na cor preta, das seguintes dimensões: 0,15 x 0,9 x 0,2cm; <p>Troféus personalizado, com a logo da 15º BLUMENFEST., com as seguintes descrições:</p> <p>42º Encontro Regional de corais. 15º Blumenfest - Três Passos RS Dia 29.19.2023 Obs.: 15 unidades</p> <p>1º Encontro Regional de Grupos de Danças germânicas Infantis. 15º Blumenfest - Três Passos RS Dia 29.10.2023 Obs.: 14 unidades</p> <p>9º Encontro Regional de Grupos de Danças germânicas Infantis. 15º Blumenfest - Três Passos RS Dia 29.10.2023 Obs.: 23 unidades</p>	80	R\$ 45,10	R\$ 3.608,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 247/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/23
PROC. ADMINISTRATIVO 7162/2023

Troféus de 1º, 2º e 3º lugares 1º Concurso de Pratos Típicos Alemães Obs.: um de cada				
---	--	--	--	--

- 9.1-O valor total da Prestação de Serviço é de R\$ 3.608,00**, obtido com base nos orçamentos em anexo;
- 9.2-Valor máximo a ser pago pelo serviço a empresa CONECTA LAZER LTDA, CNPJ 29.492.803/0001-92 será de R\$ 3.608,00;**
- 9.3-A empresa contratada receberá o valor correspondente a prestação do serviço até o 10º dia do mês subsequente após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.**

8-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CULTURA

Três Passos, 20 de outubro de 2023.

Oswaldir José Urnau
Secretário de Educação, Desporto e Cultura

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº **/2023
Licitação nº 247/23, Dispensa de Licitação 07/2023, processo administrativo 7162/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.1880001-21, com endereço na Avenida Santos Dumont nº 75, nesta cidade de Três Passos, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Arlei Luis Tomazoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 700.363.650-68, portador da Identidade nº 1045276951, residente e domiciliado neste Município de Três Passos/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CONECTA LASER LTDA, CNPJ 29.492.803/0001-92**, com sede na Av. Perimetral, 2603, Portão C, Bairro Pindorama, Três Passos/RS, representada pelo sócia Giovana Biasus Beier, CPF 705.306.290-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado o presente Contrato onde a **CONTRATADA** compromete-



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 247/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/23
PROC. ADMINISTRATIVO 7162/2023

se a executar o objeto do presente termo nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e da Licitação:

Contratação de empresa pertinente para aquisição de troféus personalizados para BLUMENFEST, para premiação dos grupos de dança germânica e de corais, da SMEC, contratados com esta empresa na Licitação nº 247/2023, Dispensa de Licitação 07/2023, Autorização de Fornecimento nº

Cláusula Segunda – Do Regime de Execução.

A execução do presente contrato dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste contrato, sendo que a Contratada compromete-se a realizá-lo com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade.

Cláusula Terceira – Do Preço pela execução do Objeto.

Pela execução do objeto deste contrato, a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 3.608,00 (três mil e seiscentos e oito reais), referente a aquisição de 80(oitenta) troféus, com base na proposta apresentada e no item 9 do termo de referência.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega total do objeto contratado, e mediante conferência e atestado de recebimento dos serviços pelo Fiscal do contrato. Serão descontados ISS e INSS conforme legislação vigente.

Parágrafo Segundo – do prazo de execução – o prazo de entrega será imediato, ou seja, até a data de início do evento, que ser dará no dia 27/10/2023, após o recebimento do empenho.

Parágrafo Terceiro – do prazo de vigência - O presente instrumento terá vigência até 31/12/2023.

Parágrafo Quarto – Qualquer alteração no prazo supra referido dependerá de prévia aprovação, por escrito, do contratante.

Cláusula Quarta – Dos Direitos e Responsabilidades das Partes.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da Contratante:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance e de sua competência, para que a Contratada possa executar os serviços que lhe são afetos;
3. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços, para que a mesma possa saná-las.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, no local, nas especificações e quantidades conforme especificado no Edital;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- c) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- d) Entregar a obra no prazo proposto e manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 247/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/23
PROC. ADMINISTRATIVO 7162/2023

- e) Arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva do contratado. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Executar os serviços objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina do Contratante;
- h) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte de Contratante;
- i) Responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato e responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;
- j) Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- k) Efetuar a troca dos produtos que apresentem irregularidades imediatamente, correndo por conta da contratada todas as despesas necessárias para o procedimento.

Cláusula Quinta – Das Sanções Administrativas pelo Inadimplemento Contratual.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato se forem reiteradas as advertências e a CONTRATADA cumprir parcialmente o contrato, a critério da Administração, sem prejuízo de rescisão contratual;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato, se não iniciada a obra no prazo de cinco dias contados da data do recebimento da ordem de início dos serviços, configurando-se a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual;
- d) As multas a que se referem os itens acima serão descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhidas em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail com recebimento de confirmação, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal, casos esgotados os recursos administrativos os débitos existentes não forem quitados no prazo de sessenta dias;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para LICITAR e CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§2º Estará também sujeito à penalidade de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido da contratação, a LICITANTE que fizer declaração falsa do atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no Edital;

§3º Pela inexecução parcial do(s) objeto(s) sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

§4º Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 247/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/23
PROC. ADMINISTRATIVO 7162/2023

corrigido do contrato, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

Cláusula Sexta - Da Rescisão.

Este contrato poder ser rescindido pelo Contratante, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e considerando-se especialmente as seguintes hipóteses:

1. O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
3. O atraso injustificado do objeto do contrato em tela;
4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
5. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
6. A ocorrência de caso fortuito ou de fora maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários.

As despesas decorrentes do presente termo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 7 – SETOR DE CULTURA
Projeto/Atividade: 2.049 – Realização e apoio a realização de eventos culturais, folclóricos, tradicionalistas e cívicos
338 - 3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais

Ficará a cargo do Secretário de Educação e Cultura, Sr. Osvaldir José Urnau e da Coordenadora da Cultura, Sra. Andrea Baraldi, a gestão e fiscalização da execução, conforme portaria nº.....

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo na execução deste instrumento contratual, seja por ato seu, de seus empregados ou prepostos;

Todos e quaisquer tributos ou contribuições, inclusive previdenciárias, trabalhistas e profissionais decorrentes deste contrato ou de sua execução, serão de única e inteira responsabilidade da Contratada.

O presente instrumento vincula-se ao Edital e seus anexos que são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.

Cláusula Nona – Do Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou sua execução.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 247/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/23
PROC. ADMINISTRATIVO 7162/2023

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Três Passos,

Contratante:

Contratado:

Município de Três Passos
Prefeito

Jurídico: _____